



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício N°. SEI-2362/2023/CREMEC/PRES/CRE

Fortaleza, 28 de julho de 2023

Ao Senhor
Dr. Roberto da Justa Pires Neto
Representante da Chapa 2 - ÉTICA, CIÊNCIA E CIDADANIA

Assunto: Propaganda eleitoral.

Prezado Doutor,

Em resposta à solicitação, protocolada sob o n.º 23.6.000006526-2, de envio de mensagem (propaganda eleitoral) por e-mail aos médicos inscritos no CREMEC que disponibilizaram endereço de e-mail, informamos que a Comissão Regional Eleitoral (CRE), designada pela Portaria CREMEC n.º SEI-35/2023, nos termos da Resolução CFM n.º 2.315/2022, deferiu o pedido e determinou que a equipe de apoio, designada pelas Portarias CREMEC n.º 40/2023 e 46/2023, encaminhasse a demanda à equipe de comunicação do CREMEC para providências cabíveis.

Atenciosamente,

DR. ROGEAN RODRIGUES NUNES

Presidente da CRE



Documento assinado eletronicamente por **ROGEAN RODRIGUES NUNES, Presidente**, em 28/07/2023, às 22:36, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0319366** e o código CRC **3F6CF47A**.

